

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA AGENERSA/CASAN Nº 023A/2020

ASSUNTO: RECLAMAÇÃO REGISTRADA NA OUVIDORIA DA AGENERSA ATRAVÉS DA OCORRÊNCIA Nº 2020007429 (EM CONTINUIDADE À OCORRÊNCIA 2020004393)

A presente análise se baseia na Visita Técnica, em conjunto com a CEDAE, realizada na Rua Professor Layde de Souza Belém nº 254, casa 05 – Nilópolis, na data de 22/07/2020, considerando as ocorrências nº 2020004393 e nº 20207429, que se referem à falta de água na residência do Sr. Anderson Ferreira.



Foto 01 – Rua Professor Layde de Souza Belém, 254 – casa 05 - Nilópolis



Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro



Foto 02 – Detalhe

Na ocasião da visita técnica o usuário reclamante não estava na residência, nem tampouco alguém se encontrava no imóvel. Foi realizada uma enquete com alguns vizinhos que confirmaram a intermitência no abastecimento, no entanto, em função de possuírem reservação não tinham problemas de falta de água.

Há que se considerar que em todos os imóveis, nos quais foram realizadas a enquete, não dispunham de cisterna, estando em desacordo com o que determina o Decreto Estadual nº 553/1976, que disponibiliza a seguinte redação:

"Toda edificação terá reservatório de água que será dimensionado de acordo com as prescrições da CEDAE, tendo em vista as condições e o regime de abastecimento local."

Por nossa solicitação foi pedida autorização para o morador da residência vizinha do usuário reclamante, de nº 266, para que fosse auferida a pressão de serviço, tendo sido registrada 11,5 m.c.a., conforme material fotográfico comprobatório a seguir:



Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro



Foto 03 – Rua Professor Layde de Souza Belém, 266



Foto 04 – Preparação para auferir a pressão disponível



Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro



Foto 05 – Registro da pressão na ocasião da vistoria técnica

CONCLUSÃO

De acordo com o que foi observado na Vistoria Técnica realizada, esta CASAN, juntamente com a CEDAE, com base nas informações contidas nos autos, e no registro da pressão de água realizada na casa ao lado, conclui que há intermitência no abastecimento na região e não falta d'água e que o único usuário reclamante do logradouro não possui cisterna.

Em 27/07/2020.

John Charles Henney

Engenheiro/CASAN Id. Funcional nº: 21463352

Luiz Carlos Miranda

Gerente/CASAN

Id. Funcional n° 43265200